



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Santa Luzia**  
**Direção Geral**  
**Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão**

Comunicado N° 1/2020/SLR-DEPEX/SLR-DGE/SLR/IFMG

Santa Luzia, 01 de abril de 2020.

**COMUNICADO À COMUNIDADE ACADÊMICA DO IFMG *CAMPUS SANTA LUZIA***

**Suspensão do Calendário Acadêmico**

A Direção do Campus Santa Luzia emite este comunicado para esclarecer sobre o andamento das ações em curso no *Campus* Santa Luzia, durante o período de suspensão das atividades presenciais como estratégia de combate à pandemia do novo coronavírus.

1. Em reunião do Conselho Acadêmico do Campus, na data de 31/03/2020, ficou definida a suspensão do Calendário Acadêmico em data retroativa a 17/03/2020. Destacamos que essa suspensão não significa e não implica cancelamento de semestre ou ano letivo. A suspensão do Calendário Acadêmico implica que, desde o dia 17/03/2020 não há atividades letivas no campus e todos os eventos previstos em calendário estão suspensos. Portanto, nesse período de suspensão, não podem ser propostas atividades avaliativas ou ser dada sequência a conteúdos novos do Plano de Ensino.

2. A Portaria MEC 343/2020, instruída pela IN 2/2020 do IFMG, criou a necessidade de se decidir entre a suspensão do Calendário Acadêmico ou a adesão a um modelo não presencial para as disciplinas através do uso de ferramentas digitais. A decisão do Conselho Acadêmico pela suspensão do Calendário leva em conta diversos fatores, entre eles:

- a não garantia do acesso de todos os discentes aos meios digitais;
- a necessidade de tempo para formação e discussão das ferramentas digitais junto aos docentes responsáveis pelas disciplinas;
- a necessidade de pensarmos ações prévias de engajamento dos estudantes a essas atividades;
- o fato de a maioria dos campi do IFMG ter optado pela suspensão do Calendário Acadêmico;
- relatos de dificuldades com o uso de tecnologias digitais em outras ocasiões (rematrícula, cadastro para concorrer à Bolsa Permanência etc) que sinalizam uma dificuldade de uso e também um acesso à internet restrito por parcela da nossa comunidade discente.

3. É importante salientar que essa decisão não implica que nossos servidores paralisaram as atividades. Pelo contrário, estamos implementando diversas ações para que, num cenário futuro possamos retomar a discussão do uso de ferramentas digitais num contexto mais consolidado. Dentre essas ações, podemos citar:

- atividades de formação docente com diversas ferramentas digitais de aprendizagem à distância;
- proposição, pelos docentes das disciplinas, de atividades livres aos alunos, como forma de engajamento, aprofundamento e revisão de conteúdo;

- discussões, incluindo a Coordenação de Curso, Colegiado e docentes vinculados, sobre as possibilidades de atividades e uso de ferramentas nesse contexto.

4. Em relação aos Projetos de Pesquisa e Extensão, pedimos aos bolsistas e voluntários que mantenham contato com seus orientadores sobre a continuidade dos projetos, uma vez que a IN 2/2020 autoriza esta continuidade obedecendo algumas condições. As Coordenações de Pesquisa e Extensão manterão contato com os orientadores para viabilizar as possibilidades de continuidade dos projetos nesse período. Pedimos também que todos se mantenham atentos a novas oportunidades, uma vez que novos editais continuarão sendo propostos, mesmo com a suspensão do calendário acadêmico.

5. Esta Direção e todo o nosso grupo de servidores entende que o momento é de aguardar a consolidação do cenário da pandemia e outros fatores interferentes para futuramente tomar decisões que busquem minimizar os problemas que uma suspensão prolongada do Calendário Acadêmico possa provocar. Nesse contexto é importante que todos compreendam que somos sensíveis às demandas encaminhadas pelos discentes, sobretudo aqueles mais próximos da conclusão do curso e, com a consolidação das discussões e das nossas ações, teremos condições de futuramente adotar novos caminhos que minimizem esses impactos. Por outro lado, temos de pensar ações que contemplem a todos, sem produzir exclusão, discriminação ou evasão de qualquer discente, pois a gestão do Campus se compromete com a coletividade.

6. Em relação às atividades livres a serem propostas pelos docentes das disciplinas, as Coordenações de Curso, o Colegiado (garantida a presença do membro discente) e os docentes estão discutindo as ações possíveis. Ratificamos o posicionamento, construído juntamente com as Coordenações dos Cursos, de que tais atividades não possuem cunho avaliativo, e serão oferecidas sem causar qualquer prejuízo àqueles que não puderem participar das mesmas nesse momento.

7. Estamos constantemente à disposição, por meio dos nossos e-mails setoriais (Secretaria Acadêmica, Pesquisa, Extensão, Diretorias, Coordenações de Curso, Gestão de Pessoas e Gabinete) disponíveis para consulta na página do *Campus*, para esclarecer quaisquer dúvidas decorrentes deste comunicado ou das ações que estamos desenvolvendo.

8. Sobre o pagamento e continuidade das bolsas de permanência, a Coordenadoria de Assistência Estudantil enviou comunicado aos estudantes contemplados pelas bolsas. A Coordenadoria de Assistência Estudantil e o Núcleo de Atendimento ao Educando e Educador (NAEE) estão à disposição para acompanhar e nos encaminhar quaisquer questões que se coloquem como obstáculos à permanência e engajamento dos estudantes com a Instituição, podendo entrar em contato com eles através do e-mail ou número WhatsApp (31) 9 9706-7204.

Seguimos à disposição e manteremos todos informados sobre o andamento do nosso trabalho no Campus Santa Luzia.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Goncalves Pires, Diretor(a) de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 02/04/2020, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Paes Guimaraes, Diretor(a) de Administração e Planejamento**, em 02/04/2020, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral**, em 02/04/2020, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0541158** e o código CRC **B7FD4A04**.



---

Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG  
3136343910 - www.ifmg.edu.br

23716.000401/2020-51

0541158v6